



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 43/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova criação de disciplinas - curso Odontologia Campus Governador Valadares

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado em consulta remota ocorrida nos dias 23 e 24 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.918423/2020-73,

RESOLVE:

Art. 1º Criar disciplinas para o Departamento de Odontologia para o curso de Odontologia do Campus de Governador Valadares, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Caráter	Pré-Requisito
Ortodontia e Ortopedia Facial II	Departamento de Odontologia	30	eletiva	Odontopediatria e Ortodontia e Ortopedia Facial
Lasers na Odontologia	Departamento de Odontologia	30	eletiva	MED015GV, ODO009GV, ODO079GV
Tópicos Avançados de Endodontia	Departamento de Odontologia	30	eletiva	ODO083GV (Endodontia II)
Materiais de uso odontológico III	Departamento de Odontologia	30	eletiva	ODO008GV; ODO015GV; ODO013GV; ODO016GV
Tópicos Avançados em Periodontia	Departamento de Odontologia	30	eletiva	ODO020GV / ODO520GV, ODO028GV / ODO528GV
Reabilitação Oral e Odontologia digital	Departamento de Odontologia	30	eletiva	ODO084GV / ODO087GV / ODO088GV
Cultura analítica de biossegurança em saúde odontológica	Departamento de Odontologia	30	eletiva	NÃO HÁ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2020.

Professor Cassiano Caon Amorim

Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro

Secretaria do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por Vilma Lucia Pedro, Servidor(a), em 25/11/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 25/11/2020, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0209582** e o código CRC **3E28738E**.